PROJETO DE LEI Nº 216/15

Renova a utilidade pública municipal da Associação Sócioeducativa Mercedária – Colégio Nossa Senhora da Luz, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. º Fica declarada a renovação de utilidade pública municipal da Associação Sócioeducativa Mercedária – Colégio Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Associação Sócioeducativa Mercedária inscrita no CNPJ de nº 15.157.837/0001-16, cuja sede situa-se na Travessa Lydio de Mesquita, n 68, Rio Vermelho, CEP 41.950-420, Salvador-Bahia, fundada em 10 de agosto de 1938, constitui-se como associação civil, de direito privado, de fins não econômicos.

A Instituição tem por finalidade oferecer a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, e ensino médio) para jovens e adultos, ensino superior, pós-graduação, pesquisa científica e ensino técnico profissionalizante. A citada instituição desenvolve diversas atuações através do apoio a família, reintegração social, defesa dos direitos humanos, saúde comunitária, educação ambiental, promoção cultural e atividades esportivas.

A Associação Sócioeducativa Mercedária – Colégio Nossa Senhora da Luz busca ainda proporcionar uma formação permanente, integral e libertadora, através de cursos, encontros, utilizando os espaços físicos como Centros Formativos e Culturais.

Acreditando que Iniciativas como essa valorizam e incentivam o desenvolvimento cultural e científico dos jovens, bem como, adultos, espero dos pares o voto favorável para esta Iniciativa.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

JOCEVAL RODRIGUES